



# Diário Oficial

ANO III Nº 619

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município  
Sexta-feira, 11 de julho de 2014

Criado pela Lei nº 609/2010

## DECRETO

DECRETO n.º 53/2014

Rochedo/MS, 11 de julho de 2014.

*"Dispõe sobre a Jornada de Trabalho nas Repartições Públicas Municipais de Rochedo/MS e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública e despesas da Administração Municipal, estabelecendo medidas que visam à contenção de despesas nas Repartições Públicas Municipais.

### DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais será das **7h00 às 13:00 horas**, ficando assim reduzida para 06 (seis) horas diárias a jornada de trabalho dos servidores municipais até o dia **31/12/2014**.

Art. 2º Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Administração e Finanças, pelo setor de Licitação, quando houver necessidade, Secretaria de Saúde e Saneamento, estendendo a Diretoria de Águas e Saneamento e Diretoria de Vigilância Sanitária e de Endemias, Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda, órgãos considerados essenciais para o atendimento à população como: Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, órgãos que funcionam em regime de escala e plantão, Obras, Serviços de Limpeza Urbana e Iluminação Pública.

Art. 3º Os servidores com jornada de trabalho legal ou contratual, superior à fixada no art. 1º, deste Decreto, bem como os ocupantes de cargos de provimento em comissão, poderão ser convocados para complementação das horas de trabalho, em horário diverso, sem fazerem jus a acréscimo por serviços extraordinários.

Art. 4º O horário de funcionamento estipulado pelo presente Decreto é de caráter transitório, podendo ser revogado ou alterado por conveniência ou necessidade da Administração Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*João Cordeiro*  
Prefeito Municipal

## EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.285.327/0001-36  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL  
**VALOR:** R\$ 30.582,72 (Trinta mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
**PRAZO** A vigência deste Contrato será até 20/12/2014, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.  
**Data da Assinatura:** 07/07/2014.  
**Assinam:** Sr. JOÃO CORDEIRO Contratante e **KARINE PORFIRIO DA SILVA**, Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATADA:** LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.211.084/0001-05  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS  
**VALOR:** R\$ 18.290,00 (Dezoito mil duzentos e noventa reais).  
**PRAZO** A vigência deste Contrato será até 20/12/2014, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.  
**Data da Assinatura:** 07/07/2014.  
**Assinam:** Sr. JOÃO CORDEIRO Contratante e **LUCIANA MENDES CARNEIRO**, Contratado



# Diário Oficial

ANO III Nº 619

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 11 de julho de 2014

## PORTARIA

### PORTARIA 254/2014

"Dispõe sobre exoneração a pedido da Servidora, e dá outras providências."

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora pública, **FERNANDA SAKAMOTO**, ocupante do Cargo ENFERMEIRA - QE, Símbolo SPS 3, Classe AS I, da Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

*JOÃO CORDEIRO*

**PREFEITO MUNICIPAL**

## Telefones úteis

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal | (67) 3289-1122  |
| Conselho Tutelar     | (67) 3289-1684  |
| Posto de Saúde       | (67) 3289-1249  |
| Assistência Social   | (67) 3289-1609  |
| Câmara Municipal     | (67) 3289-1263  |
| Secr. Educação       | (067) 3289-1612 |
| Polícia Militar      | (67) 3289-1130  |
| Polícia Civil        | (67) 3289-1128  |

**VISITE NOSSO SITE**  
**[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)**